

ATA DA CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às 11 horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da AGU, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Edifício Palácio Alberto de Brito, Térreo, em Brasília/DF, sob a presidência do Procurador-Geral da União, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, com a presença da Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional, Dra. Rosângela Silveira de Oliveira, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Aldemario Araujo Castro, do Consultor-Geral da União, Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior, da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente, Dr. Alessandro de Franceschi, e contando, ainda, com a presença do Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Dr. Reginaldo Isac Lopes, da Presidente da Comissão de Promoção de Procurador da Fazenda Nacional, Dra. Madja de Sousa Moura, da Procuradora da Fazenda Nacional, Dra. Vivian Martins Melo, do Presidente da Comissão de Promoção de Advogado da União, Dr. Giordano da Silva Rossetto e da Procuradora da Fazenda Nacional, Dra. Maria Cláudia da Silva Pinto, o Sr. Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, na qual foram tratados os seguintes assuntos: 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 100^ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Decisão: O CS/AGU deliberou, por unanimidade, encaminhar cópia da minuta da referida ata à Comissão de Promoção de Advogado da União, para análise e manifestação. 2 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO. 2.1 - Apresentação da Decisão nº 15/BEx/AU/AGU para ratificação do Conselho Superior (parágrafo 2º do artigo 35 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002). Relator: Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público de Advogado da União – Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. O relator informou que trata da aprovação do parecer da relatora, Representante da Carreira de Advogado da União, que se manifestou, relativamente à análise de vida pregressa, pela eliminação do candidato Celso Azoury Telles de Aguiar, inscrição nº 10000718, do concurso de ingresso na carreira de Advogado da União regido pelo Edital nº 38, de 17 de novembro de 2008. Manifestou, também, por validar o resultado da sindicância de vida pregressa dos demais candidatos, conforme Ofício CESPE/UnB nº 3.089, de 13 de agosto de 2009, encaminhado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos – CESPE/UnB, e ratificar as sugestões de alteração da avaliação de títulos realizadas pela Comissão designada pela Portaria nº 5, de 26 de agosto de 2009, do referido concurso público. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, aprovou a Decisão da Banca Examinadora. Registro 1: O Conselho Superior agradeceu aos membros da Comissão e a Secretaria do Conselho Superior pelo excelente trabalho desenvolvido na análise dos títulos, propondo o encaminhamento de ofício à Secretaria-Geral e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a fim de constar nos assentamentos funcionais o relevante trabalho prestado ao Conselho Superior. Registro 2: Reiterar ao Advogado-Geral da União Substituto a necessidade de fixar a lotação de Advogados da União e/ou Procuradores da Fazenda Nacional na Secretaria do Conselho Superior para seu assessoramento jurídico. 2.2 – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO. Decisão: Aprovar alteração do cronograma relativo a data do resultado

provisório da avaliação dos títulos e da sindicância de vida pregressa, ficando pendente a alteração do cronograma relativo às outras fases do concurso. 3 - PROCESSO Nº 00406.002691/2008-89 - INTERESSADO: CS/AGU - ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO. Relatores: Representante da Carreira de Advogado da União - Dra. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro e Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente – Dr. Alessandro de Franceschi. Decisão: O Corregedor-Geral da Advocacia da União encaminhará proposta de redação para o art. 5ºb da alteração do Regimento Interno. O art. 5ºc será novamente discutido na próxima reunião. Ficou acordado, ainda, por maioria, a manutenção da redação proposta para o art. 4º da alteração do Regimento Interno. 4 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO REFERENTE AO 1º E 2º SEMESTRES DE 2008 – APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Drª. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro. Convidado: Presidente da Comissão de Promoção de Advogados da União – Dr. Giordano da Silva Rossetto. Decisão: Relatadas as decisões judiciais recebidas pela Comissão de Promoção, o CS/AGU autorizou a adoção de providências cabíveis pela referida Comissão. LEONARDO RAUPP BOCORNY E MARCOS CÉSAR BOTELHO. Decisão: O CSAGU acolheu, por unanimidade, o parecer da Comissão de Promoção, atribuindo os pontos relativos a presteza e segurança no desempenho da função. 4.1 - PROCESSO Nº 00404.006724/2009-61 - INTERESSADA: MÔNICA DE OLIVEIRA CASARTELLI - ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO – PERÍODO 2008 – I E II - RECURSO. Relator: Procurador-Geral da União – Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. Decisão: O CS/AGU decidiu pelo não provimento do recurso, por maioria, vencido o voto da Representante da Carreira de Advogado da União. Deliberou, ainda, por solicitar a Comissão de Promoção de Advogado da União verificar se existem casos de deferimento de pontuação de títulos por conclusão de curso de aperfeiçoamento em descompasso com a decisão deste Conselho Superior no referido caso. Verificada a ocorrência, a Comissão incluirá entre os casos de indeferimento, rodando a respectiva lista de promoção, que deverá ser ratificada juntamente com as decisões revistas pelo CS/AGU, na reunião marcada para o dia 21 de setembro. Deliberou, também, convocar o representante da GTI para reunião do dia 21 de setembro, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca do funcionamento do atual e futuro sistema de promoções. 4.2 - PROCESSO Nº 00404.006062/2008-29 - INTERESSADO: RAFAEL RIBEIRO ROSA - ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO – PERÍODO 2008 – I E II - RECURSO. Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional – Dra. Rosângela Silveira de Oliveira. Decisão: O Corregedor-Geral da Advocacia da União, o Consultor-Geral da União, a Representante da Carreira de Advogado da União e o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente ratificaram os seus votos pelo indeferimento do pleito, vencidos os votos da Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional e do Procurador-Geral da União que conheceram e deferiram o pedido. Registro: O Procurador-Geral da União reviu sua decisão de se abster, tendo em vista que o concurso anterior que fora promovido, o foi por antiguidade, e que não participou do presente concurso concorrendo no critério de mérito, não havendo, portanto, interesse pessoal no presente certame. 4.3 - PROCESSO Nº 00404.010927/2009-51 - INTERESSADA: DENISE CALDAS FIGUEIRA - ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO – PERÍODO 2008 – I E II - RECURSO. Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional – Dra. Rosângela Silveira de Oliveira. Decisão: O Corregedor-Geral da Advocacia da União, o Consultor-Geral da União, a Representante da Carreira de Advogado da União e o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente ratificaram os seus votos pelo indeferimento do pleito, vencidos os votos da Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional e do Procurador-Geral da União que conheceram e deferiram o pedido. Registro: O Procurador-Geral da União reviu sua decisão de se abster, tendo em vista que o concurso anterior que fora promovido, o foi por antiguidade, e que não participou do presente concurso concorrendo no critério de mérito, não havendo, portanto,

interesse pessoal no presente certame. 4.4 - PROCESSO Nº 00404.011064/2008-30 - INTERESSADA: SANDRA SORDI - ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO – PERÍODO 2008 – I E II - RECURSO. Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União - Dr. Aldemario Araujo Castro. Decisão: O CSAGU acolheu, por unanimidade, o parecer da Comissão de Promoção pelo desprovimento do recurso, mantendo o indeferimento nos termos do voto vista do Corregedor-Geral da Advocacia da União. EXTRAPAUTA 1: CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – 1 - PROCESSO Nº 10951.000910/2009-43 - INTERESSADA: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO – ASSUNTO: RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INSTAURADO PELO EDITAL Nº 26, DE 27 DE AGOSTO DE 2009. Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional – Dra. Rosângela Silveira de Oliveira. A relatora informou que a recorrente pleiteia que seja garantido o direito de remoção para a Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Paraíba, restabelecendo a ordem de antiguidade e classificação na carreira, tendo em vista que a vaga lá disponibilizada para remoção foi ocupada por um candidato que apresenta pouco mais de 02 (dois) anos de exercício do Cargo de Procurador da Fazenda Nacional, tendo sido beneficiado com a regra de precedência para os candidatos lotados em unidades consideradas de difícil provimento há mais de dois anos, benefício que reputa ilegal e votou pelo indeferimento do pleito. Decisão: O CS/AGU deliberou, por unanimidade, pelo improvisoamento do recurso, acolhendo o voto da relatora. Registro: O Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional não concorda com a regra atual da Unidade de Difícil Provimento, mas, em face dos ditames do ato normativo vigente, Portaria Interministerial AGU/MF nº 37, de 24 de junho de 2005, acompanha o voto da relatora. 2 - PROCESSO Nº 10951.000919/2009-54 - INTERESSADO: LEONARDO MAURÍCIO DE CARVALHO – ASSUNTO: REQUER ALTERAÇÃO NA ORDEM DE PRECEDÊNCIA DIVULGADA PELO EDITAL - RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INSTAURADO PELO EDITAL Nº 26, DE 27 DE AGOSTO DE 2009. Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional – Dra. Rosângela Silveira de Oliveira. A relatora informou que o recorrente apresentou impugnação à lista de precedência para o concurso de remoção de Procuradores da Fazenda Nacional, divulgada por meio do Edital nº 7, de 06 de agosto de 2009, por via reflexa, ao resultado provisório da remoção, requerendo o cômputo de tempo de serviço que exerceu no cargo de Procurador da Fazenda Nacional, anteriormente ocupado pelo recorrente. A relatora informou que o referido tempo será computado para fins de aposentadoria, tempo de serviço público federal, bem como para fins de desempate nos critérios de promoção, nos moldes do Decreto nº 4.434/2002 e votou pelo improvisoamento do presente recurso. Decisão: O CS/AGU deliberou, por unanimidade, pelo improvisoamento do recurso, acolhendo o voto da relatora. 3 - PROCESSO Nº 10951.000915/2009-76 - INTERESSADO: MARCOS JOSÉ CHAVES – ASSUNTO: RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INSTAURADO PELO EDITAL Nº 7, DE 6 DE AGOSTO DE 2009. Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional – Dra. Rosângela Silveira de Oliveira. A relatora informou que o recorrente pleiteia que seja garantido o direito de remoção para a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região, restabelecendo a ordem de antiguidade e classificação na carreira e votou pelo improvisoamento do presente recurso. Decisão: O CS/AGU deliberou, por unanimidade, pelo improvisoamento do recurso, acolhendo o voto da relatora. 4.1- PROCESSO Nº 10951.000911/2009-98 - INTERESSADA: TARCIANA GOMES ALBUQUERQUE DE AGUIAR - ASSUNTO: RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INSTAURADO PELO EDITAL Nº 7, DE 6 DE AGOSTO DE 2009. 4.2 - PROCESSO Nº 10951.000913/2009-87 - INTERESSADO: FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA – ASSUNTO: RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INSTAURADO PELO EDITAL Nº 7, DE 6 DE AGOSTO DE 2009. 4.3 - PROCESSO Nº 10951.000912/2009-32 - INTERESSADO: PAULO EDUARDO FITTIPALDI DOMINGUES - ASSUNTO: RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DO

CONCURSO DE REMOÇÃO INSTAURADO PELO EDITAL Nº 7, DE 6 DE AGOSTO DE 2009. 4.4 - PROCESSO Nº 10951.000908/2009-74 E 10951.000909/2009-19 - INTERESSADA: ALENA MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO - ASSUNTO: RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INSTAURADO PELO EDITAL Nº 7, DE 6 DE AGOSTO DE 2009. 4.5 - PROCESSO Nº 10951.000916/2009-11 - INTERESSADO: PAULO GUSTAVO BRASILEIRO DE MORAIS - ASSUNTO: RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INSTAURADO PELO EDITAL Nº 7, DE 6 DE AGOSTO DE 2009. 4.6 - PROCESSO Nº 10951.000907/2009-20 - INTERESSADA: FLÁVIA SCARPONI PANADES BARTELS - ASSUNTO: RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INSTAURADO PELO EDITAL Nº 7, DE 6 DE AGOSTO DE 2009. 4.7 - PROCESSO Nº 10951.000905/2009-31 E 10951.000906/2009-85 - INTERESSADA: ANDRESSA GOMES RODRIGUES - ASSUNTO: RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INSTAURADO PELO EDITAL Nº 7, DE 6 DE AGOSTO DE 2009. 4.8 - PROCESSO Nº 10951.000922/2009-78 E 10951.000923/2009-12 - INTERESSADA: RENATA FERNANDES BARROSO - ASSUNTO: RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INSTAURADO PELO EDITAL Nº 7, DE 6 DE AGOSTO DE 2009. Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional – Dra. Rosângela Silveira de Oliveira. A relatora informou que tratam-se de recursos apresentados contra o resultado provisório do concurso de remoção, nos quais se pleiteiam a revisão da lista de precedência, haja vista que o Procurador Marcos Vinícius Alves Porto constou em posição equivocada na lista de precedência, pois sua data de ingresso na carreira foi informada como sendo 27.07.2008, ao invés de 27.07.2009, e votou pelo indeferimento dos recursos, ante a perda de seu objeto. Decisão: O CS/AGU deliberou, por unanimidade, pelo improvisoamento do recurso, ante a perda de seu objeto, acolhendo o voto da relatora. Registro 1: Informação da Fiscal do Contrato do Centro de Seleção e Promoção de Eventos – CESPE/UnB – informando que já estão sendo tomadas as providências para apenação da referida instituição pela inexecução parcial do contrato. Registro 2: Diante da informação do Centro de Seleção e Promoção de Eventos – CESPE/UnB, contida no Ofício nº 3355/2009, de que ainda não possuem informações relativas aos locais onde ocorrerá a perícia médica do concurso público para provimento de cargos vagos de Advogado da União, deliberou o CS/AGU em reiterar a solicitação contida no Ofício nº 229, de 11 de agosto de 2009. **EXTRAPAUTA 2 - PROCESSO Nº 00400.005409/2009-56** INTERESSADO: RAFAELO ABRITTA - ASSUNTO: Pedido de Reconsideração – Processo nº 00404.007428/2008-04. Decisão: O CS/AGU deliberou, por maioria, pelo não provimento do pedido, não acatando o voto do relator. **EXTRAPAUTA 3: MINUTA DE PORTARIA INTERMINISTERIAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE REMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.** Decisão: O CS/AGU decidiu por aprovar a lista e, por maioria, encaminhar, como sugestão, minuta de portaria interministerial, sugerindo, contudo, que seja estudada a posterior alteração da Portaria Interministerial AGU/MF nº 37, de 24 de junho de 2005, art. 11, possibilitando a assinatura apenas pelo Advogado Geral da União. **5 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definido o dia 14 de setembro de 2009. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 19 horas e 20 minutos. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, servidor da Secretaria do Conselho, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 8 de setembro de 2009.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

Procurador-Geral da União

Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União em exercício

ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Substituta da Fazenda
Nacional - Membro

RONALDO JORGE ARAÚJO
VIEIRA JÚNIOR
Consultor-Geral da União - Membro

ALDEMARO ARAUJO CASTRO
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Membro

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO
Representante da Carreira de
Advogado da União - Membro

ALESSANDRO DE FRANCESCHI
Representante da Carreira de Procurador da
Fazenda Nacional Suplente - Membro